

A ÉTICA NA FORMAÇÃO DO MAGISTRADO

FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza; Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará; Coordenador da ESMEC.

(Texto elaborado para intervenção oral, no III Congresso Internacional da Justiça – Preparando a Justiça para o 3º milênio – Fortaleza-Ce, de 8 a 11 de dezembro de 1999, promoção da Associação Cearense de Magistrados)

*É difícil defender só com palavras a vida
Ainda mais, quando ela é esta que se vê,
Severina*

(“Auto da Vida e Morte Severina” –
João Cabral de Melo Neto)

Um quarto de século dedicado a uma missão árdua e, a cada passo, questionada ou incompreendida. Basto-me, na capacidade de dormir tranqüilo; avalio-me, toda vez que encaro – sem pestanejar nem desviar o olhar – colegas, amigos, parentes e, sobretudo, pessoas comuns; e, sem abdicar da humildade e do senso de limitação, não posso deixar de sentir-me extremamente honrado e compensado, em face do convite para falar sobre Ética na Magistratura, neste evento de dimensão internacional.

Longe de pretender assumir, individualmente, a importância e a dimensão de tão nobre encargo, prefiro entender que, mediante o simbolismo sábio da representação, devo encarnar – nos minutos seguintes – todos os juízes que fazem do

seu ministério um meio permanente de servir à comunidade, outorgando aos seus semelhantes a Justiça possível.

Embora um cenário e uma época de tantas aberrações humanas possam induzir – qualquer um de nós – a pensar em descrença e intolerância, prefiro apostar no lado bom e positivo dos seres humanos, única saída que me permite incursionar pelo terreno convidativo, às vezes utópico, da Ética.

Como único e possível destinatário da norma jurídica, o homem, indivíduo ontológico, atrai o que há de integral, de essencial de suas virtualidades, na constante e sôfrega luta pelo autoconhecimento reflexivo.

Na filosófica definição de Régis Bonvicino:

O homem é (direito das futuras gerações).

O homem de dentro

(Larva ainda ninfa)

Sob a forma de crisálida do tempo

.....

O homem é o centro

O homem é

Não o homem de fora,

Mas o homem de dentro.

E, na poética vinicianiana, o que de belo, tocante e comovente espargiu sobre a temática humana, eterna e infinita indagação dos séculos, suprema aventureira dos milênios:

Eu sou um homem.

A medida de todas as coisas, uma coisa de grandeza e solidão, um ser múltiplo e indivisível, a se agigantar no espaço como uma árvore sem termo. Eu sou o passado, sou o presente e sou o futuro: a sombra de meu pai e o amanhã de meu filho. Eu sou o amanhã universal, porque vivo e me mato a cada instante, num silêncio que fecunda o amor, num amor onde floresce o sonho, num sonho que recria a vida, numa vida de onde nasce a morte, numa morte que se nutre do amanhã.

Estou limitado pelo meu nascimento, ao sul; pela minha morte, ao norte. A oeste, tenho compromissos, dilemas e retaliações. A leste, tenho o povo, que me oprime e a quem amo. Quisera ser coração, nuvem, primeira namorada, quando penso no povo. Tomara tanto simplificar-me e não ter mais desejos, senão o meu amor ao povo.

Mas, ai. Nasci tal um relógio, com um pêndulo que marca o tempo de minha paixão. Sou um homem. Um ser sempre a crescer. Um homem no seu mais dramático sentido. Dotado de toda a inteligência, toda a chama, toda a sinceridade, toda a astúcia que pode ter um homem, e toda a solidão.

O homem transcende, em suas características de superioridade junto aos escalões zoológicos, ao caráter de simples e pura racionalidade; o homem é essencialmente um animal sonhador, e é dessa faculdade onírica, desse poder-magia de sobrepassar ao que é terreno, mundano, material, que o homem se excede e alça nas dimensões da espiritualidade o momento de alcance da insustentável leveza do ser, o sonho como matéria-prima da construção de um ideal.

Nas palavras de Warat, *Os sonhos e a magia como antídotos da ideologia. O sonho para superar a mentalidade cartesiana, essa lucidez vizinha do poder.*

A sobrevivência do ser humano é mensurável por sua capacidade e suas condições de sonhar, de idealizar. Ninguém escapa do anátema fulminante: *Sem sonhos não há salvação.*

A mensuração democrática de qualquer instituição passa e repassa pelo poder de estimular o sonhar do cidadão. A repressão ao sonho equivale ao sufocamento de ideais, até que toda a massa humana reste estéril de fantasias e se transforme em ordeiro rebanho de racionais animalizados.

O surrealismo de Buñuel bem pontifica o dilema: *sonhar é preciso, viver não é.*

Se me dissessem: restam-lhe vinte anos de vida, que deveria fazer das vinte e quatro horas de cada um dos dias que iria viver?

A partir destas considerações sobre a grandeza da racionalidade humana, realçada pela capacidade e pela necessidade de dar trela aos sonhos, e sempre desafiada pela dialética insatisfação, ditada pelo viver social, é que me permito debruçar-me sobre a questão da justiça humana, vendo que esta reflete um real estado de caos.

Nossa Justiça serve a uma faixa cada vez mais reduzida de brasileiros. Vastos setores são excluídos do acesso à Justiça convencional e a elite econômica subtrai-se à sua lentidão. Perde-se na contemplação do litígio interindividual, ausente o enfrentamento das macro-controvérsias. Não planeja. Não prepara os quadros do futuro e não motiva os atuais.

A indignação ética deve atormentar o juiz sensível, de maneira a inpregnar o seu universo pessoal, convertendo-o em artífice da transformação possível; animando-o da coragem cívica de reclamar mudanças institucionais; estimulando-o a ser **condutor** do processo de reformar, não seu objeto.

Não há receitas infalíveis, nem remédios miraculosos. O caminho há de ser encontrado de acordo com a história pessoal de cada um e trilhado na conformidade de seu talento. O passo inicial é a entrega, espontânea e sem preconceitos, ao esquecido **exame de consciência**. Indagar-se sobre o óbvio e com simplicidade. As coisas singelas também podem ser eficazes.

Qual o meu conceito de justiça?

Tenho atuado coerentemente com ele?

Posso aperfeiçoar a realização humana do justo?

Sou instrumento ou produtor de justiça?

São temas postos ao juiz imerso na ética e a caminho da insurreição. Ao responder a tais questões – e a tantas outras, surgidas na angústia da missão jurisdicional, signo distintivo de todo juiz lúcido – surgirá o **propósito** de atuar decisivamente na transformação da justiça.

Só assim estará o juiz brasileiro a cumprir com o seu dever de construir uma sociedade livre, justa e solidária, de erradicar a pobreza e de promover o bem de todos os semelhantes. Dever jurídico, positivado na Constituição da República. Mas, antes disso, o compromisso ético, inafastável de quem assumiu a missão de dizer o direito e de realizar a humana justiça.

Abordando a insurreição ética, o juiz José Renato Nalini afirma ser esta um verdadeiro brado salvador, um resgate histórico e um feliz reencontro entre a Justiça e o povo.

A velha toga não protege o juiz moderno. Ele tem sido acusado de corporativista e ineficiente, sem condições de reagir. Impõe-se-lhe o abandono da **cultura da passividade**, para apegar-se ao menos a uma **cultura crítica**. Diz-se ao menos, pois há quem propugne a adoção de uma **cultura de revolta**, única reação ao conformismo presente.

A **cultura crítica** favorece o repensar do direito como saída única para a solução dos conflitos humanos. E o repensar da função judicial como seu principal instrumento.

Atinge-se a **cultura crítica** mediante a **imersão ética**, exercício individual e isolado de consciência da realidade e de compromisso com a missão de aperfeiçoá-la. Resultado dessa postura solidária, na contaminação de todas as mentes sensíveis, será a verdadeira **insurreição ética** do juiz brasileiro; a coesão de toda a Magistratura, tocada por saudável sentimento de não-resignação, diante da melancólica realidade do povo, da sociedade e de sua Justiça.

O povo tem fome e sede de Justiça, mas também se vê atormentado com sede e fome literais. O celeiro do mundo não impede a desnutrição de seus filhos. Liga-se à *Intranet*, mergulha na fantasia da realidade virtual e condena a sua infância a lindes escassos de qualidade e de duração da vida.

É o fruto de erigir-se a sociedade sobre valores inconsistentes. Pregar o acúmulo de bens materiais e a consecução de vantagens a qualquer custo. Perseguir o objetivo da obtenção de bens da vida cada vez mais requintados e cada vez mais supérfluos. Debochar da virtude. Premiar a esperteza.

Agrida-se a Natureza e ela virá a galope, dizia BUFFON. Vulnere-se a natureza humana e a vingança virá a jato. O morticínio e a prostituição infantil, a banalização da violência até em nível doméstico, a batalha perdida contra a droga. O desamor, o egoísmo, a efemeridade das relações entre as pessoas. A nossa sociedade precisa de Unidade de Terapia Intensiva.

Atendendo, nessa *Unidade de Terapia Intensiva*, no lugar de médicos e enfermeiros, em suas batas brancas ou esverdeadas, estarão juízes, promotores, defensores públicos e advogados, envergando roupagem de cores mais escuras e incumbidos todos da *salvação* ou da *recuperação* de cidadãos combalidos pela sanha da própria comunidade, sob a égide de um regime jurídico formal que, a cada passo, mostra-se impotente – por si só – para prevenir, controlar, reprimir e punir.

Considerando que a configuração ou ocorrência de ética na missão jurisdicional interessa, principalmente, ao povo, fator e destinatário do próprio Estado, prefiro não circular pelo terreno elaborado da deontologia, indo buscar nos dicionários a significação mais usual; o Novo Dicionário Aurélio diz que a ética é o “estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal”. O Dicionário Enciclopédico de Tecnologia Jurídica e de Brocardos Latinos, de Iêdo Batista Neves, define a ética profissional como a “soma de deveres que estabelecem a norma de conduta do profissional no desempenho de suas atividades e em suas relações com o cliente e todas as demais pessoas”.

A junção dos dois conceitos, adequada à vida profissional dos juízes, fornecerá, pois, uma noção do que deve ser considerado Ética na Magistratura.

Antes de abordar, mais diretamente, alternativas e condições que permitam a um magistrado caminhar por uma trilha ética, vale lembrar a mensagem de Aftalión, em sua “*Introducción al Derecho*”, que, ao comparar ética e técnica, afirma ser a primeira *a realização do desejado, enquanto desejado*, ao passo que a técnica é *a realização do desejado, enquanto realização*. O destaque feito por um dos mais conhecidos introdutores da ciência jurídica em nossas salamancas cresce em

significação nos dias atuais, quando a comunidade está a exigir, pena de ineficácia, juízes éticos e técnicos, simultaneamente.

Ação plena e satisfatória de um magistrado, na visão das partes usuárias, é aquela que consegue propiciar a melhor Justiça, em tempo que possa revelar eficácia. Usa de boa ética, porém de má técnica, por exemplo, o juiz que é irretocável em seu zelo pela Justiça, mas falecem-lhe condições técnicas e gerenciais para eximir-se da proverbial morosidade do sistema; em posição inversa, um magistrado pode utilizar sofisticados recursos técnicos para prover uma justiça discutível ou inaceitável. Em ambas as situações, a prestação jurisdicional deixa de atingir seus objetivos.

Caracterizada, então, a ética profissional como algo especificamente vinculado a cada agente – no caso em espécie, o magistrado – a **competência técnico-instrumental** surge como primeira e indispensável condição. Em livro escrito em 1955 – *The challenge to the law reform* (O desafio à reforma do direito) – o Juiz Arthur T. Valderbilt, Presidente da Suprema Corte de Nova Jersey, já destacava a qualidade do pessoal como o problema básico em qualquer organização judiciária:

Necessitamos de juízes doutos em direito, não só no direito dos livros, mas também em outro bem mais difícil de alcançar, aquele que se aplica vividamente nas salas dos tribunais; juízes de profunda aptidão nos mistérios da natureza humana e peritos em descobrir a verdade nos testemunhos contraditórios da falibilidade humana; juízes sem contemplação com ninguém, independentes e honestos, e – coisa não menos importante – que sejam considerados como tais por todo mundo; juízes que, acima de tudo, estejam inflamados com o ânimo devorador de administrar justiça com acesso a direito a todo homem, mulher ou crianças que compareçam ante eles, e de preservar a liberdade individual contra a agressão do governo; juízes com a humildade que nasce da sabedoria, pacientes e incansáveis na busca da verdade e claramente conscientes dos prejuízos que, em um mundo febril, causam as demoras injustificadas.

Ciente da necessidade de uma prontidão quase cósmica dos magistrados, fruto de uma capacitação interdisciplinar jamais provida pelos cursos jurídicos, as organizações judiciárias devem aviar, sistemática e urgentemente, mecanismos preparatórios ou vestibulares, destinados à formação de novos juízes, bem como acionar programas e instrumentos que viabilizem atualização e aperfeiçoamento à magistratura, ao longo de sua vida ativa. Para tanto, aí estão, disponíveis, as escolas de magistratura, criadas, não para enriquecer currículos, mas para aprimorar substancialmente todo o corpo de juízes, adestrando-os para os desafios do novo milênio.

Uma das conclusões do “Primeiro Colóquio Internacional da Magistratura” (realizado em 1996) apontava: *Não é proibido sonhar com o juiz do futuro: cavalheiresco, hábil pra sondar o coração humano, enamorado da Ciência e da Justiça, ao mesmo tempo que insensível às vaidades do cargo; arguto para descobrir as espertezas dos poderosos do dinheiro; informado das técnicas do mundo moderno, no ritmo desta era nuclear, quando as distâncias se apagam e as fronteiras se destroem, quando, enfim, as diferenças entre os homens logo serão simples e amargas lembranças do passado.*

Uma vez apoiado em suas necessidades técnico-instrumentais, o juiz não pode prescindir de independência. O desembargador Raimundo Bastos de Oliveira, Diretor Geral da Escola da Magistratura do Estado do Ceará, do alto de uma longa vida de magistrado, resume tudo num desabafo simples: – *Deixem o Juiz julgar!*

Em seu livro “Poder Judiciário – Crises, acertos e desacertos”, **Eugênio Raul Zaffaroni** verbera:

A independência do juiz, ao revés, é a que importa a garantia de que o magistrado não estará submetido às pressões de poderes externos à própria magistratura, mas também implica a segurança de que o juiz não sofrerá as pressões dos órgãos colegiados da própria judicatura.

Um juiz independente, ou melhor, um juiz, simplesmente, não pode ser concebido em uma democracia moderna como um empregado do executivo ou do legislativo, mas nem pode ser um empregado da corte ou do supremo tribunal. Um poder judiciário não é hoje concebível como mais um ramo da administração e, portanto, não se pode conceber sua estrutura na forma hierarquizada de um exército. Um judiciário verticalmente militarizado é tão aberrante e perigoso quanto um exército horizontalizado.

E continua:

A pressão sofrida pelos juízes em face de lesão à sua independência externa, em um país democrático, é relativamente neutralizável, por via da liberdade de informação, de expressão e de crítica, mas a lesão de sua independência interna é muito mais contínua, sutil, humanamente deteriorante e eticamente degradante. Quanto menor seja o espaço de poder de uma magistratura, quer dizer, quanto menor independência externa possua, maior parece ser a compensação buscada pelos seus corpos colegiados no exercício tirânico de seu poder interno. Em uma magistratura com estes vícios, é quase impossível que seus atos sejam racionais.

O Desembargador Benício de Paiva, magistrado mineiro, elaborou um Código de Ética para a Magistratura, distribuído em dez itens e citado no livro “Curso de Deontologia da Magistratura”, de Antonio Carlos Alves. Vale sua citação, como mais um instrumento de reflexão:

“Ao juiz, órgão do Poder Judiciário, cumpre observar, no exercício de sua atividade jurisdicional, os preceitos e normas seguintes decorrentes da dignidade inerente ao seu cargo:

I. Considere a judicatura como verdadeiro sacerdócio, algo acima das forças humanas e que se nutre de trabalho diuturno, de sacrifícios e renúncias.

II. Zele ciosamente pela sua reputação, assim na esfera da vida particular como na vida pública, evitando tudo que a comprometa e ponha em xeque o prestígio da Justiça.

III. Conduza-se na vida, modesta, austera e ordenadamente; fora do estrépito da publicidade e da evidência social, que consome o tempo em recreios improdutivos.

IV. Não deva nada a ninguém. Não compre nada com o dinheiro que não ganhou. Na ordem econômico-financeira está a base da tranquilidade do lar e da segurança do crédito.

V. Recuse dádivas e presentes valiosos, convites para visitas e excursões dispendiosas, à custa de outrem, quase sempre dono de negócios, empresas com interesses em repercussão na Justiça.

VI. Nunca levante a voz, não grite. Não ande armado nem alardeie assomos de valentia.

VII. Não adiante nunca o pensamento sobre causas ou espécies que dependam do seu conhecimento ou que possam vir a depender.

VIII. Não se aproxime da política partidária, senão por dever de ofício, sempre com a devida reserva.

IX. Se, em despacho ou sentença, incidiu em erro ou engano, confesse-o lisamente, emendando-o como for de verdade e de direito. Isto, porém, como é de ver, somente será possível se sobrevier, no curso dos autos, oportunidade processual, pois é falta gravíssima emendar, corrigir, substituir despachos publicados ou substituí-los por nova decisão com arrancamento ou não de folhas dos autos. Esta medida revela falta de senso de responsabilidade e, pois, de incapacidade para a função.

X. A emolção entre os juízes somente é tolerável quando visa impessoalmente ao maior aperfeiçoamento da Justiça. O mais são ridículas rivalidades pessoais, reveladores da falta de equilíbrio do julgador. O equilíbrio, que supõe integridade mental

e moral, serenidade, senso de medida, é a pedra de toque para a seleção do elemento humano, que deve compor o quadro da magistratura.”

Sobre a condição humana de independência, que advém da liberdade, lembro a dedicatória em forma de poema, lavrada por MAIAKOVSKY:

Homens!
Amados e não amados,
Conhecidos e desconhecidos,
Desfilai por este pórtico num vasto cortejo!
O homem livre
 – *De que vos falo* –
 – *Virá,*
 – *Acreditai,*
 – *Acredita-me!*

Neste ponto, não me peçam os senhores, especialmente os companheiros de profissão, uma fórmula genérica, definitiva e eficaz, para assunção e manutenção de um comportamento sempre ético, no exercício do múnus público de julgar.

Como se pode notar, a ética profissional deve ser entregue – ou devolvida – a cada um, que a utilizará segundo suas próprias condições, limitações e peculiaridades, ajustando-se, ainda, às mutações dialéticas da própria vida social, que transforma as verdades de ontem, na insignificância de hoje e na mentira de amanhã.

De todo modo, para perseguir esse ideal ético-profissional, estou convicto de que cada ser-juiz precisa:

- abjurar a presunção de *divindade*, assumindo, mais e mais, sua condição humana falível e limitada, mas capaz de plenificar-se e ultrapassar-se;
- assumir, a cada passo, o direito de sonhar e de ousar, fugindo à rigidez cartesiana, a fim de poder acompanhar as mutações da vida;
- cultivar a virtude da humildade, ciente da sua função de agente de um Poder cuja soberania deve ser devolvida ao seu destinatário, o povo;
- preservar e defender, interna e externamente, sua independência operacional;
- não olvidar que, em qualquer processo, circulam vidas, sangue, lágrimas, necessidades existenciais próprias das carências humanas, e isso determina que as decisões não sejam proferidas com *cinzéis e martelos*, como se fossem gravadas em *pedras graníticas*.

Prefiro, assim, finalizar com uma admoção pesada e preocupante, criada pelo espírito inquieto e brilhante do escritor lusitano José Saramago:

O Cristo do Corcovado desapareceu, levou-o Deus quando se retirou para a Eternidade, porque não tinha servido de nada pô-lo ali. Agora, no lugar dele, fala-se colocar quatro enormes painéis virados às quatro direções do Brasil e do mundo, e todos, em grandes letras, dizendo o mesmo: UM DIREITO QUE RESPEITE, UMA JUSTIÇA QUE CUMPRA.